

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/98

EMENTA: Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 1999.

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O ano letivo de 1999 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte calendário acadêmico:

Primeiro período regular: de 22 de março até 21 de agosto de 1999.

Segundo período regular: de 22 de agosto de 1999 até 29 de fevereiro de 2000.

§ 1º - As atividades acadêmicas curriculares terão início no dia 22 de março de 1999, para o primeiro período regular, e no dia 23 de agosto de 1999, para o segundo período regular.

§ 2º - As atividades acadêmicas curriculares serão concluídas no dia 24 de julho de 1999, para o primeiro período regular, e no dia 23 de dezembro de 1999, para o segundo período regular.

§ 3º - Serão observados os seguintes feriados: no ano de 1999, de 1 a 3 de abril (Semana Santa), 21 de abril (Tiradentes), 1 de maio (Dia do Trabalho), 3 de junho (Corpus Christi), 24 de junho (São João), 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Dia do Funcionário Público), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 8 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) e 25 de dezembro (Natal); no ano de 2000, 1 de janeiro (Confraternização Universal).

§ 4º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 6 de agosto de 1999, para o primeiro período regular, e 7 de janeiro de 2000, para o segundo período regular.

§ 5º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 12 de agosto de 1999, para o primeiro período regular, e 14 de janeiro de 2000, para o segundo período regular. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 27 de agosto de 1999, para as notas do primeiro período regular, e 21 de janeiro de 2000, para as do segundo período regular.

**Art. 2º** - O edital de matrícula para o primeiro período regular será publicado no dia 31 de janeiro de 1999 e para o segundo período regular no dia 27 de junho de 1999.

§ 1º - As Coordenações dos Cursos organizarão a matrícula para o primeiro período regular entre os dias 8 de fevereiro e 20 de março de 1999, com uma fase de

orientação e outra de digitação, a última sendo acordada com a Coordenação da Divisão Discente, e para o segundo semestre entre os dias 12 de julho e 20 de agosto de 1999.

§ 2º - Para o primeiro período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 16 de abril de 1999, e para o segundo período regular, até o dia 15 de setembro de 1999.

§ 3º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderá ser requerido até o dia 24 de maio de 1999, para o primeiro período regular, e 21 de outubro de 1999, para o segundo período regular.

§ 4º - A matrícula em disciplinas isoladas ocorrerá nos dias 23 e 24 de março de 1999, para o primeiro período regular, e nos dias 24 e 25 de agosto de 1999, para o segundo período regular.

**Art. 3º** - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 5 de setembro de 1999.

**Art. 4º** - Para os Cursos de Direito de da Área de Saúde, que justifiquem a excepcionalidade, o Calendário Acadêmico será definido pelos colegiados dos respectivos cursos e deliberado pela PROACAD em conjunto com as Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico-CCEPE.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 1998, DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM 15 DE JULHO.

Presidente em Exercício:

PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA  
Vice-Reitor